



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON
Instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 1.354 de 21 de junho de 2010

CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, no uso de suas atribuições legais, apresenta aos Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes o calendário das reuniões ordinárias para o exercício de 2026:

| Datas das reuniões: | | | |
|---------------------|-----------------|----------------|----------------|
| 22 de janeiro | 26 de fevereiro | 27 de março | 30 de abril |
| 28 de maio | 25 de junho | 30 de julho | 27 de agosto |
| 24 de setembro | 29 de outubro | 26 de novembro | 17 de dezembro |

Em conformidade com o Art. 11 da Lei Ordinária nº 1.354/2010, o CONDECON reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês.

Por meio deste documento, ficam todos os Conselheiros Titulares e Suplentes devidamente convocados para as reuniões acima especificadas, sendo dispensada nova convocação, exceto em caso de alteração das datas.

As reuniões poderão ser reagendadas conforme necessidade do Conselho ou das atividades do PROCON Municipal de Imperatriz, hipótese em que será realizada convocação específica.

Os encontros ocorrerão de forma presencial, no auditório do Imperial Shopping, onde funciona a unidade do Viva Procon de Imperatriz, ou de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, com link previamente disponibilizado no grupo de WhatsApp dos Conselheiros e Suplentes.

As documentações relacionadas ao CONDECON encontram-se disponíveis para consulta pública no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz, na aba "Secretarias" > "Conselhos", pelo link: <https://imperatriz.ma.gov.br/pmi/condecon/>.

Imperatriz-MA, 09 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Coordenadora do PROCON Municipal de Imperatriz